



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



PROCESSO nº 033/2022
PROCEDIMENTO nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE nº 006/2022
CONTRATO nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Piauí, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **José Wilson Pereira Gomes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o contratado **PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO**, inscrito no CPF sob o nº 327.623.563-34, CREA sob Nº 1905119666, com sede na Qdr.006, Casa-36, Setor E, Bairro Mocambinho, Teresina - PI, CEP 64.030-370, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de assessoria especializada em engenharia civil para monitoramento de obras do município, referente as obras de convenio federal e recursos municipais para Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “d” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 24 de fevereiro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

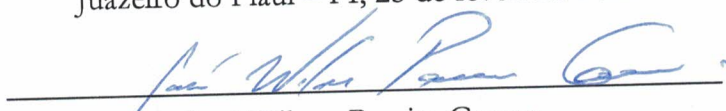
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

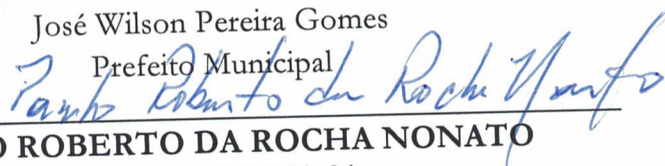
CLÁUSULA NONA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da Comarca de Castelo do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Juazeiro do Piauí – PI, 25 de fevereiro 2022.



José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO
CPF: 327.623.563-34

TESTEMUNHAS:

Nome: Milene Gomes da Silva
CPF: 021.594.953-10
Nome: Alexandre Gomes Pereira
CPF: 431.939.918-02